



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 131/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no âmbito do Município de Caçapava-SP.*

**Art.1º** Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar socorro aos animais atropelados no âmbito do município de Caçapava-SP.

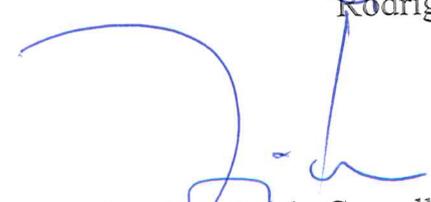
**Art.2º** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, considera-se infração administrativa deixar o motorista de veículo automotor, ciclomotor, motocicleta, ou bicicleta, na ocasião do acidente, de prestar imediato socorro ao animal atropelado, ou, não podendo fazê-lo diretamente, por justa causa, deixar de solicitar auxílio da autoridade pública.

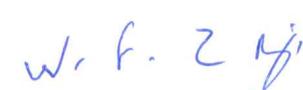
**Art.3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art.4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 09 de fevereiro de 2022.

  
Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente

  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
1º Secretário

  
Wellington Felipe dos Santos Rezende  
2º Secretário

